



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>01</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 548/PRES, de 21 de junho de 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria MJ nº 4.040, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de apresentar proposta de novo Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas desta Fundação Nacional do Índio - Funai.

Art. 2º. O GT será composto pelos seguintes servidores:

I – MARCOS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1732237 – CGGE/DAGES;

II – JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0445327 - DAGES;

III – LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1948651 -Assessoria/PRES;

IV – IVETE MEDEIROS LUZ BARBOSA, matrícula nº 6443100 - Auditoria Interna;

V – JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ, matrícula nº 1475097 - CGGEO/DPT;

VI – TATIANA RAQUEL ALVES VILAÇA, matrícula nº 2818310 - CGMT/DPT;

VII – JUAN FELIPE NEGRET SCALIA, matrícula nº 1821858 - CGETNO/DPDS;

VIII – PATRÍCIA CHAGAS NEVES, matrícula nº 1837459 - CGPDS/DPDS

IX – JOSÉ CARLOS LEVINHO, matrícula nº 0443129 - Museu do Índio;

X – ROSILENE DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 0443364 – Museu do Índio;

XI – ROGÉRIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0445788 - indicado pela ANSEF; e

XII – FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, matrícula nº 0446215 - indicado pela ANSEF.

Parágrafo único. O GT será coordenado pelo representante da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE.

Art. 3º. Quando necessário ao aprimoramento ou esclarecimento da matéria em discussão, o GT, por meio de seu coordenador, poderá convidar representantes de outras unidades administrativas da Funai para participar das reuniões.

Art. 4º. A participação no GT não constituirá atividade remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º. Conceder-se-á o prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES
Presidente Substituto da Funai

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 064/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de junho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.058736/2014-95, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RESINA FERNADES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0446093, para, na condição de deprecado, realizar o interrogatório do senhor LÍSIO LILL, na Coordenação Regional de Campo Grande/MS (Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.058736/2014-95).

Art. 2º - Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor



PORTARIA Nº 065/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de junho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003313/2010-12, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ROBERTA RUAS MONTEIRO, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1916384, para, na condição de deprecada, realizar o interrogatório do ex-servidor LUIZ FERNANDO VILLARES E SILVA, no Museu do Índio (Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003313/2010-12).

Art. 2º - Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº066/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de junho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.058736/2014-95, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JAIRO JOSÉ DE MAGALHÃES LIMA, matrícula SIAPE nº 1958517, para, na condição de deprecado, realizar o interrogatório da ex-servidora RAFAELLA DE OLIVEIRA VITAL ALVES, na Coordenação Regional Juruá/AC (Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.058736/2014-95).

Art. 2º - Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 067/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de junho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003313/2010-12, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, matrícula SIAPE nº 001741, ALAIDE RODRIGUES SOARES, matrícula SIAPE nº 0745142, e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 0443270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 048/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 07 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 03-04 de 21 de fevereiro de 2011 e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 026/CORREG/FUNAI/MJ, de 28/03/2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 03 de 30 de março de 2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor